

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1343

Sexta-feira, 1º de abril de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

ERRATA

Republicado por equívoco a data de expedição do Decreto nº 048/2022, publicado na edição nº 1333, de 18 de março de 2022 que ficou contando dia 4 de maio de 2021, sendo correto o dia 10 de março de 2022.

DECRETO Nº 048, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“PROMOVE ADEQUAÇÃO NO DECRETO Nº 025/2021 QUE “NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021”, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos membros para atuar na Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação do Contrato do Contrato Administrativo nº 193/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros para atuar na Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação do Contrato do Contrato Administrativo nº 193/2021, que passará a ter a seguinte composição:

Titulares:

I – Vanessa Barbosa Andrade – Presidente;

II – Rodrigo Ribeiro Mota – membro;

III – Rodrigo Ribeiro – membro;

IV – Vanessa Pereira Nunes – membro;

V – Sara Kênia Borges – Membro;

VI – Cleybison Fernandes Pires – Membro;

VII – Rosane Carrijo Fernandes – Membro.

VIII – Carla Guimarães Carrijo de Castro Rodrigues – membro;

Suplentes:

II – Ehmerson Thakeo Taneda – membro;

III – Fernanda Vaz Alves – membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto de nº 025, de 26 de janeiro de 2022, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 063, de 30 de março de 2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 45, DE 8 DE MARÇO DE 2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o membro Rosana Ferreira Lima Nobre da Comissão Técnica a qual competirá a análise e julgamentos dos projetos técnicos do Chamamento Público nº 002/2022, para escolha de Organização Social (OS) que celebrará novo contrato de gestão para administração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Virgínia Nunes Urzêdo, membro da Comissão Técnica para análise e julgamento dos projetos técnicos de que trata o Chamamento Público nº 002/2022, para escolha de Organização Social (OS) que celebrará novo contrato de gestão para administração da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em substituição a Rosana Ferreira Lima Nobre, passando doravante a ter a seguinte composição formada pelas seguintes pessoas:

I – Monique Chiovatto Montes Araújo – Presidente;

II – Virgínia Nunes Urzêdo – Membro;

III – Marislene Pulsena da Cunha Nunes –

Membro;

IV – Eduardo Henrique Marques Braga –

Suplente;

V – Patrícia Tatiane Veronez – Suplente;

VI – Aline Gomes Araújo – Suplente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 45, de 8 de março de 2022, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária de Saúde

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Republicado por equívoco no lançamento do número da Portaria nº 029, de 10 de março de 2022, publicada na edição nº 1335, de 22 de março de 2022, sendo o correto Portaria nº 031, de 10 de março de 2022.

PORTARIA Nº 031, de 10 de março de 2022.

“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E.V.R., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício 024/2022/SMS, o qual requer instauração de Sindicância Investigativa, em razão de comunicação realizada pela Coordenadora do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, informando possível transgressão funcional praticada pelo servidor público municipal E.V.R.;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Sindicância Investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor público municipal E.V.R., conforme expediente da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando documentos correlatos ao fato.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021 alterada pela Portaria nº 156, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 973/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ADRIANO MARCELO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 973/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ADRIANO MARCELO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 975/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: LIVERSON ROBERT ANTONIO – MOTORISTA (TEMPORARIO) REG. 401547

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 976/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: SARAI DE FATIMA JUNGLES – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO) REG. 401537

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 974/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO MARIANO, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO, da Secretaria Municipal do Trabalho e de Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 977/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BIANCA TERRA MARQUES – aprovada em 15º lugar, PSICOLOGO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.817, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 978/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CARMEN LUCIA PORFIRIO – aprovada em 124º lugar, RECREADORA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.818, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 979/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CATARINA DE FATIMA PERES LEMOS – aprovada em 105º lugar, PROFESSOR I (TEMPORARIO), matrícula nº 401.819, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 980/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CLEBER HENRIQUE LOPES PEDRO – aprovado em 55º lugar, MOTORISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.820, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 981/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JAIR FELICIANO DE AGUIAR – aprovado em 40º lugar, SERVICOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.821, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 982/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LARISSA MARTINS DE MELO – aprovada em 57º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 401.822, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 983/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PAOLA RUBIELE DE LIMA E SOUZA DE ARAUJO –

aprovada em 103º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.823, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 984/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com POLLYANNA BRAGA SILVA – aprovada em 142º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.824, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 985/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SIRLENE EDWIRGES DA SILVA – aprovada em 90º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.825, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 988/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VITORIA DA COSTA OLIVEIRA – aprovada em 93º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 401.826, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 972/2022

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Educação no bojo dos autos nº 763/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora RACHEL DE SOUZA CAETANO, matrícula funcional nº: 90.454, ocupante do cargo público de PROFESSOR II.

Art. 2º - A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 1 (um) ano, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. OBJETO: Adequação das Cláusulas Primeira, Segunda, Quinta e Sétima, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente convênio, o Município de Araguari transferirá repasse de recurso financeiro para o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, bem como o valor da Autorização de Internação Hospitalar – AIH gerada e as complementações de anestesia hospitalar/cirúrgica e encaminhamentos para internação cirúrgica prevista na Lei Municipal nº 6.079, de 4 de setembro de 2018, a fim de custear a realização de cirurgias de urgência e eletivas de baixa e média complexidade na especialidade ortopedia/traumatologia, conforme Plano de Trabalho aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: 2. Compete ao Município de Araguari: 2.1 Transferir recurso financeiro para o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, em pagamento a realização de cirurgias de urgência e eletiva, na especialidade ortopedia/traumatologia, bem como o valor da Autorização de Internação Hospitalar – AIH gerada e as complementações de anestesia hospitalar/cirúrgica e encaminhamentos para internação cirúrgica prevista na Lei Municipal nº 6.079, de 4 de setembro de 2018, conforme detalhado no projeto básico/termo de referência e respectivo Plano de Trabalho aprovado.

2.2 Compete ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari realizar as cirurgias ortopédicas de urgência nos pacientes encaminhados através da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Araguari, com aceite em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do referenciamento por meio do Sistema SUS-Fácil-MG, bem como, a realização de cirurgias eletivas, nos pacientes encaminhados através da Central

de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o recebimento da transferência de recurso financeiro, bem como o valor da Autorização de Internação Hospitalar – AIH gerada e as complementações de anestesia hospitalar/cirúrgica e encaminhamentos para internação cirúrgica prevista na Lei Municipal nº 6.079, de 4 de setembro de 2018, conforme Plano de Trabalho aprovado. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até 30/09/2022, de acordo com o novo Plano de Trabalho anexo a este termo aditivo. CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os gastos com a execução deste convênio serão suportados pela rubrica orçamentária relativa a área da saúde, vinculada a Fonte 102, Ficha 445, dotação 02.11.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 e pela Fonte 159/259, Ficha 731, dotação orçamentária 02.22..10.302.028.2082.3.3.90.39.00.

PORTARIA Nº 034, de 29 de março de 2022.

“CONVERTE A SINDICÂNCIA PUNITIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 101, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 (PROCESSO Nº 3.470/2020), EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 75 da Lei Municipal nº 6.238/2019 que prevê a conversão da Sindicância Punitiva em Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 012/21, alterada pela Portaria nº 094/21 e respectivo despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e respectiva decisão de fls. 39-40, ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a conversão da Sindicância Punitiva nº 3.470/2020 em Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a Sindicância Punitiva nº 3.470/2020 em Processo Administrativo Disciplinar, consoante o disposto no inciso II do art. 75 da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração das condutas eventualmente praticada pelo servidor M.J.S, capituladas nos artigos 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo, será conduzido pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094, de 30 de julho de 2021 que iniciou os trabalhos preliminares de apuração.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência da presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante com a capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre a(s) penalidade(s) cabíveis e providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 033, de 28 de março de 2022.

“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO

DISCIPLINAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o expediente nº 051/2022/SMS encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde que solicitou instauração de Sindicância, em razão da situação apresentada pela Coordenadora da Atenção Primária, que tratava-se de denúncia de negligência quanto ao atendimento de paciente, usuário dos serviços de saúde na UBSF Santa Terezinha II;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Sindicância Investigativa nº 966/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de eventual infração disciplinar, conforme expediente da Secretária Municipal de Saúde, em razão da situação apresentada pela Coordenadora da Atenção Primária e documentados nos autos nº 966/2022.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021 alterada pela Portaria nº 156, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao(a) investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIANº 987/2022

“ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ANTONIO DE SOUSA ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços matrícula 74.527 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º-O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 3º- Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 30/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Abril 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIANº 986/2022

“ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JULIO CESAR DO NASCIMENTO ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços matrícula 75.795 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e DISTRITAIS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º-O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 3º- Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 21/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de Abril 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022 - PROCESSO Nº 032/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BOMBAS D'ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS CEMÉIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS) E CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será até 31/12/2022. Perfazendo um valor global de R\$8.660,00 (oito mil e seiscentos e sessenta reais). Araguari, 25 de março de 2022. Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022 - PROCESSO Nº 320/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÃO DE UM QUIOSQUE NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA THEODORETO VELOSO DE CARVALHO (EM FRENTE AO FRIGORÍFICO - BAIRRO PAINEIRAS - ARAGUARI/MG). CONFORME OS DOCUMENTOS EM ANEXO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 06 (seis) meses. Vigência: 24/03/2022 à 24/09/2022. Perfazendo um valor global de R\$97.870,09 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos). Araguari, 24 de março de 2022. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação – Dickson dos Santos Gomes.

SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 118/2021 – PROCESSO Nº 188/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo Atas de Registro de Preços de nº 239, 240, 242, 243, 244, 245, 250, 252, 253, 254 e 255, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 188/2021, Pregão Eletrônico de nº. 118/2021, cujo objeto consiste na EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
435	100	02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00
435	102	02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 31 de março de 2022.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 298/2021.

OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARGEMIRO VIEIRA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES E COTAÇÕES, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROJETO ELÉTRICO EM ANEXO.

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº15.015.196/0001-65 e através do “Recurso Adesivo” interposto pela licitante ENGEPAZ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 07.958.221/0001-06.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitações, amparado no princípio da legalidade.

RESOLVO: Ratificar as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, onde conheço das razões de recurso administrativo por serem próprias e tempestivas, contudo no enfrentamento do mérito recursal, analisando as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, hei por bem NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo aforada pela recorrente SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº15.015.196/0001-65 e para NÃO CÔNHECER do RECURSO ADESIVO apresentado pela licitante recorrida ENGEPAZ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 07.958.221/0001-06, pelo fato da recorrente adesivamente ter deixado transcorrer in albis o prazo que lhe foi assegurado na forma do art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, associado ao fato de que na ata de sessão pública realizada em 08 de março de 2022, a licitante recorrida através de seu representante legal renunciou ao direito de recorrer, o que nos dá segurança para não conhecer de recurso administrativo

apresentado adesivamente ao recurso administrativo principal.

No mais e pelo que dos autos devidamente instruídos consta, ausentes são os elementos para outro julgamento proferir, mantendo inalterada a decisão administrativa recorrida, nos exatos termos das informações que foram submetidas a nossa apreciação.

Após a publicação desta decisão administrativa acerca do enfrentamento do recurso administrativo apresentado pela licitante SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº15.015.196/0001-65, devolvam os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguir com o certame, no sentido de alcançar a fase seguinte, qual seja, fase de proposta comercial, procedendo com a notificação das licitantes, para tomarem conhecimento do inteiro teor deste DESPACHO/DECISÃO, bem como, acerca do restabelecimento dos trabalhos a serem programados pela Comissão Permanente de Licitação.

É como decido administrativamente.

Araguari-MG, 31 de março de 2022.

Antônio Cárune Filho

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

SAE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – DISPENSA ELETRÔNICA 15/2022, Toma público que, fará realizara Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 07/04/2021 - Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Horário da Disputa de Preços (lances): 09:00h às 15:00h - Formalização de Consultas: e-mail: patricia@sae-araguari.com.br, Fones: (34) 3242-3579, 3246-6697 - Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF). OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA a presente Dispensa busca a escolha da proposta mais vantajosa para contratação cujo Objeto é a aquisição de móveis para compor escritório do Setor administrativo da Sede SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG e em outras dependências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, seus anexos e disposto no anexo II PROPOSTA, anexo III TERMO DE REFERÊNCIA.

Araguari – MG, 31 de março de 2022

PATRICIA JERÔNIMA MEDEIROS

Pregoeiro(a)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022- PROCESSO 837/2022	
CONTRATO: 21/2022	
VALIDADE ENTRE: 25/03/2022 e 25/07/2022	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2022	
CONTRATADA	T.J INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA TERTULIANO GOULART, 403, SALA 1, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.440-146
CNPJ	14.133.397/0001-02
OBJETO	O presente Processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo, aquisição de SMARTPHONE MOTO G20 AZUL 64GB, PELICULAS DE VIDRO PARA SMARTPHONE MOTO G20 AZUL 64GB, para coleta e impressão de faturas de água e esgoto, atendendo as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE. Os SMARTPHONES devem ser marcas e modelos especificados abaixo, pois são compatíveis com nosso sistema de coleta de dados e impressão de faturas que usamos na empresa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1002-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 25 de março de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG

ERRATA 02/22 AO ADITIVO Nº 07/2022 DO PROCESSO 768/2021

PROCESSO LICITATÓRIO:	768/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao público.
ONDE SE LÊ:	"Araguari – MG, 21 de março de 2021"
LEIA-SE:	"Araguari – MG, 21 de março de 2022"
MOTIVO:	Por um lapso no aditivo do contrato, a data ficou errada.
Araguari-MG, 31 de março de 2022.	
MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE	

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 NO CASO MENCIONADO.

A Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICA, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, o presente ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA		
ENDEREÇO:	AV. MORUMBI, 1600 –BAIRRO VILA MORUMBI		
CIDADE/ESTADO:	SÃO CARLOS – SP		
CEP:	13572-000		
CNPJ	59.598.946/0001-44		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	UBIRACI MORENO PIRES CORRÊA	
	Cargo/Função	DIRETOR PRESIDENTE	
	Endereço	AV. MORUMBI, 1600 –BAIRRO VILA MORUMBI – SÃO CARLOS – SP	
RG	8.541.593-5-SSP/SP	CPF	049.472.108-18
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO ITAÚ	CONTA 01361-8	AG 0049-7
EMAIL PARA ENVIO ONTRATO	comercial@prominas.com.br	TEL.	16. 3375.9111
OBJETO	Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa PROMINAS para Aquisição de peças e conexões para serem utilizadas na manutenção corretiva nos equipamentos (vt-23) hidrojateamentos SLM-080-323 marca PROMINAS e o equipamento (VT-58) Hidrojateamento SVR-140-P-065 Marca PROMINAS.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965-100-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00		
VALOR TOTAL	R\$ 125.109,97	(cento e vinte e cinco mil cento e nove reais e noventa e sete centavos).	

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 15 de março de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE



Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte

SECRETARIA FAZENDA SECRETARIA TRIBUTARIA

ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL